



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA  
Praça Antonio Alves Faria s/nº  
Email: pmt@tupaciguara.mg.gov.br  
CNPJ: 18.260.489/0001-04 TEL: 34-3281-0004

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSADO**

Artigo 29 da Lei 13.019 de 31/07/2014 – alterada pela Lei 13.204/2015

**Referência** –chamamento público dispensado – Repasse ao 3º Setor – Termo de Fomento – Emenda Impositiva

**Base Legal** – Artigo 29 da Lei 13.019/2014 e suas alterações, bem como Decreto Municipal nº029/2017.

**Organização da Sociedade Civil/ Proponente** – Centro Espírita Amor e Fé

**CNPJ** – 21.295.290/0001-18

**OBJETO PROPOSTO:** Repasse financeiro mediante Emenda Impositiva ao Orçamento Municipal imposta pelos vereadores: Agostinho Vicente de Paulo, Cláudio Almeida Silva, Dalmo Salviano Santana, Enir Ferreira de Lima Júnior, Fernando do Vale, Nelcides Martins Neves e Vilmar Martins, a fim de que a Entidade realize o projeto de “realizar a manutenção do nas partes necessárias, bem como aquisição de materiais de consumo que serão empregados em todos os departamentos da casa a fim de melhorar o atendimento fraterno às famílias carentes assistidas pela Entidade”.

**VALOR TOTAL DO REPASSE:** R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) dividido em três parcelas de R\$ 5.333,33 (cinco mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

**FONTE DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Assistência Social – Secretaria Municipal de Assistência Social

**PERÍODO:** Junho a Dezembro/2020

**TIPO DA PARCERIA:** TERMO DE FOMENTO

**JUSTIFICATIVA:** Pelo presente, esclarecemos e justificamos que o chamamento público dispensado no ajuste a ser firmado com a Organização da Sociedade Civil – Centro Espírita Amor e Fé se justifica em função de se tratar de recursos que derivam de emenda parlamentar individual impositiva direcionada especificamente à Entidade ora mencionada para a celebração de termo de fomento. Nesse contexto, mediante a inegável natureza pública dos serviços de cunho social e assistencial ofertados pela Proponente na área supramencionada, e pela imposição legal, a Administração realiza o presente a fim de cumprir com a Emenda. Pelo exposto, em face da inegável relevância social da Proponente e, por óbvio, não havendo o que falar em justificativa da escolha pelo administrador público, vez que na emenda imposta ao Executivo a escolha da organização da sociedade civil já fora realizada anteriormente, por imposição do Legislativo Municipal ao Executivo, torna-se público a realização do presente termo de fomento. Por fim, levando em consideração a entidade já mencionada pelos vereadores por meio de Emenda Impositiva, fica nos termos do Art. 29 da Lei 13.019/14, o Chamamento Público dispensado por inviabilidade de competição em razão da imposição de Emenda à Lei Orçamentária Anual do Município. Publique-se. Tupaciguara, 21 de julho de 2020.

Ten. Carlos Alves de Oliveira – Prefeito Municipal

**PUBLICADO EM**  
21/07/2020  
ASSINATURA

Praça Antônio Alves Faria s/nº, B. Tiradentes - Telefone: (34) 3281-0021  
E-mail: [controleinterno@tupaciguara.mg.gov.br](mailto:controleinterno@tupaciguara.mg.gov.br)/ [tarquiane@gmail.com](mailto:tarquiane@gmail.com)